

abaixo (custos estimados). Nas referidas tabelas se encontram destacados os custos inerentes à prestação dos serviços, em função da preponderante utilização de mão de obra e seus encargos tributários, os materiais estimativos a serem adquiridos por demanda e os insumos disponibilizados acrescidos dos custos administrativos legais:

**TABELA 1 – TABELA DISCRIMINATIVA**

ITEM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS [LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - GARÇOM/GARÇONETE]					
Item 1	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>					
	<b>SERVIÇOS</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de postos</b>	<b>VALOR (R\$)</b>		
				<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
	Limpeza, higiene e conservação - ASG	Diurno	97	360.910,14	4.330.921,68	
	Limpeza, higiene e conservação – ASG (com insalubridade)	Diurno	9	43.446,98	521.363,76	
	Limpeza, higiene e conservação - Encarregado(a)	Diurno	1	4.368,17	52.418,04	
	A = SUBTOTAL [ASG+ENCARREGADO(A)]			408.725,29	4.904.703,48	
	<b>MATERIAL</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
					<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
	B = Material Consumo Durável [estruturação inicial 1.º ANO]				-	168.700,55
	B1 = Material Consumo Durável [reposição estimativa]				16.547,07	198.564,84
	C = Material Consumo Imediato				94.519,10	1.134.229,20
	B+B1+C = SUBTOTAL [MATERIAL ESTIMATIVO]				111.066,17	1.501.494,59
	<b>TOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO [SERVIÇOS + MATERIAL]</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
				<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
A+B+B1+C=SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO NO 1.º ANO)				<b>519.791,46</b>	<b>6.406.198,07</b>	
A+B1+C = SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)				<b>519.791,46</b>	<b>6.237.497,52</b>	
Item 2	<b>SERVIÇOS DE GARÇOM/GARÇONETE</b>					
	<b>SERVIÇOS</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de postos</b>	<b>VALOR (R\$)</b>		
				<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
D = TOTAL ESTIMATIVO GARÇOM/GARÇONETE	Diurno	1	<b>3.794,14</b>	<b>45.529,68</b>		
<b>TOTAL (Item 1 + Item 2)</b>				<b>VALOR (R\$)</b>		
				<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
A+B+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ANUAL ESTIMADO NO 1.º ANO)				<b>523.585,60</b>	<b>6.451.727,75</b>	
A+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ANUAL ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)				<b>523.585,60</b>	<b>6.283.027,20</b>	

**TABELA 2 – TABELA RESUMO**

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	<b>LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO - ASG + MATERIAL</b> A+B+B1+C=SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO NO 1.º ANO)	1	<b>523.585,60</b>	<b>6.406.198,07</b>
	<b>LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO - ASG + MATERIAL</b> A+B1+C = SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)	1	<b>523.585,60</b>	<b>6.237.497,52</b>
2	<b>GARÇOM/GARÇONETE</b>	1	<b>3.794,14</b>	<b>45.529,68</b>
<b>TOTAL (Item 1 + Item 2)</b>			VALOR (R\$)	
			MENSAL	ANUAL
<b>LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO [ASG + MATERIAL+GARÇOM/GARÇONETE]</b> A+B+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ANUAL ESTIMADO NO 1.º ANO)			<b>523.585,60</b>	<b>6.451.727,75</b>
<b>LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO (ASG + MATERIAL+GARÇOM/GARÇONETE)</b> A+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ANUAL ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)			<b>523.585,60</b>	<b>6.283.027,20</b>

2.2.1 - O critério de julgamento adotado, para fins de oferecimento dos lances, será o VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE ÚNICO, sendo, portanto, a adjudicação do objeto em função do valor estimativo global mensal da contratação, referente a 97 (noventa e sete) postos de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, 09 (nove) postos de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização com insalubridade, 01 (um) posto de encarregado de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e 01 (um) posto de garçom/garçonete.

2.2.2 - O valor total dos materiais, utilizado na composição do item 1 (Subtotal B+B1+C do Item 1 da Tabela Discriminativa), trata-se de montante referencial estimativo, devendo-se respeitar os preços unitários médios constantes do item 3 das relações de material do Anexo II.

2.3 - A estimativa das quantidades na contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, e garçom observarão:

2.3.1 - áreas internas, áreas externas, esquadrias externas, fachadas envidraçadas e áreas hospitalares e assemelhadas, classificadas segundo as características dos serviços a serem executados, periodicidade, turnos e jornada de trabalho necessários, de conformidade com o especificado na Instrução Normativa nº 05/2017.

2.3.2 - produtividade mínima a ser considerada para cada área envolvida, expressa em termos de área física por jornada de trabalho;

2.4 - Os serviços de limpeza, conservação e higienização serão contratados com base na